

## EDITAL Nº CPV.032/2017

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PREVISTOS NO EDITAL Nº CPV.005/2017

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para desenvolvimento de ações de ensino previstas no **Edital nº CPV.005/2017 - Seleção de projetos do Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2017** - para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

#### 1. DO OBJETIVO

##### 1.1 DO EDITAL CPV.005/2017

O Edital CPV.005/2017 tem como objetivo:

- Regularizar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2017.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária de 15 horas semanais com horário estabelecido junto ao orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
  - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projetos 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.
- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, em eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado;
- 2.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.7. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 2.8. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

#### 3. DOS PROJETOS E VAGAS

Pelo presente edital são oferecidas as seguintes vagas:

Projeto	Coordenador	Duração do projeto	Horas	Bolsa	Pré requisito
Monitoria disciplinas QIN e FQ2	Fabiana Ocampos	5 meses	15 horas	R\$ 300,00	- Aluno da Licenciatura em Química E - Concluído ou Cursando Química Geral I

Observações: (1) O projeto estará disponível integralmente na Coordenação de Apoio ao Ensino do IFSP Câmpus Capivari, e poderá ser analisado pelos alunos interessados.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsas para o ano letivo de 2017 do IFSP por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <https://docs.google.com/forms/d/1CLKa6bgchCN4ZdwrC8xZa-HY9drxpMwcdW5B9wWGsvA/edit?ts=592590b7> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9);
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar da etapa de Seleção (Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I);
- 4.6. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

#### 5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 15 horas semanais observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

## 6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas previstas no Edital N° CPV.005/2017 é de 5 (cinco) ou 6 (seis), conforme tabela do item 3, encerrando-se obrigatoriamente em outubro de 2017 ou novembro de 2017.

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

III. Não seja aluno desistente do curso.

## 7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para dedicação de 15 horas semanais e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) (Portaria n° 347 de 20 de janeiro de 2014) para dedicação de 20 horas.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deve ser feita online através de formulário de inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1CLKa6bgchCN4ZdwrC8xZa-HY9drxpMwcdW5B9wWGsvA/edit?ts=592590b7> entre os dias **25/05/2017 e 26/05/2017**;

8.2 Em caso de duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada;

8.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

8.4 O candidato que não atender aos pré-requisitos do projeto escolhido será automaticamente desclassificado do processo.

## 9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Para a Admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do aluno;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Carteirinha/Prontuário;
- d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
- e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

## 10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrevista (1ª Fase);
- Entrega dos documentos exigidos no item 9;

## **1ª Fase: Entrevista**

A entrevista, será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

A entrevista será realizada no dia 29/05/2017 das 10:00 às 12:30, de acordo com a lista a ser divulgada no dia 26 de maio de 2017, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 29 de maio de 2017.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

## **12. ADMISSÃO**

12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 31 de maio de 2017 à Coordenadoria de Apoio ao Ensino para entrega dos documentos previstos no item 9.1 do presente edital.

12.2. O aprovado deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos no dia 01/06/2017.

12.3. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

## **13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

### **13.1. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

13.1.1. Cinco dias antes do fim do mês, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Apoio ao Ensino. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;

13.1.2. O Coordenador de Apoio ao Ensino acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de ensino, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Apoio ao Ensino poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O Coordenador de Apoio ao Ensino deverá arquivar todos os documentos/formulários/relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento.

### **13.2. CANCELAMENTO DO PROJETO**

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Apoio ao Ensino. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.2. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

### 13.3. **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.3.3. A substituição deverá ser realizada mediante preenchimento do Anexo IV e entrega na Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

13.3.4. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma vigência;

13.3.5. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo Orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

## 14. **RELATÓRIOS**

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Apoio ao Ensino;

14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue até 22 de junho de 2017;

14.3. O Relatório Final deve ser entregue até 22 de novembro de 2017.

## 15. **PAGAMENTO**

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

15.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Apoio ao Ensino deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

15.2. O Coordenador de Apoio ao Ensino deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

15.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Apoio ao Ensino, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

15.5. As bolsas serão pagas conforme a liberação orçamentária do Câmpus, conforme previsão abaixo:

15.5.1. Projetos de 15 horas: Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro

15.5.2. Projeto de 20 horas: Junho, Agosto, Setembro e Outubro

15.6. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira, podendo ocorrer atrasos nas datas estabelecidas

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, em conjunto com o Serviço Sociopedagógico do câmpus. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Câmpus.

16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2017 e a disponibilidade de recursos.

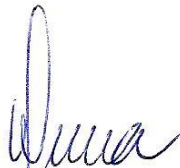
## 17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES DE ENSINO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
25/05 e 26/05/2017	Inscrições de Bolsistas	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1CLKa6bgchCN4ZdwrC8xZa-HY9drxpMwcdW5B9wWGsvA/edit?ts=592590b7">https://docs.google.com/forms/d/1CLKa6bgchCN4ZdwrC8xZa-HY9drxpMwcdW5B9wWGsvA/edit?ts=592590b7</a>
29/05/2017	1ª Fase da Seleção: Entrevista	Câmpus Capivari
29/05/2017 (após às 21h00)	Publicação do Resultado Final	Murais do Câmpus e no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">http://www.ifspcapivari.com.br</a>
31/05/2017	Entrega de Documentos	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
01/06/2017	Início das Atividades	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
22/06/2017	Entrega do Relatório Parcial	Coordenadoria de Apoio ao Ensino

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
22/11/2017	Entrega do Relatório Final	Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 24 de maio de 2017.



Waldo Luis de Lucca  
Diretor-Geral Câmpus Capivari

## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
no endereço \_\_\_\_\_ declaro estar  
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo  
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas  
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,  
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(Assinatura do Aluno)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
do curso \_\_\_\_\_, ano/semestre \_\_\_\_\_, do Câmpus  
Capivari, inicio meu trabalho como Bolsista do  
Projeto \_\_\_\_\_, da área  
de \_\_\_\_\_, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2017,  
sob orientação de \_\_\_\_\_ e me comprometo à  
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das  
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2017.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim  
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os  
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades  
concluídas.

Capivari, .....de .....de.....

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Área

### ANEXO III

#### COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2017

Área: ( X ) CAE CPI ( ) CEX ( )

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Orientador</b>	
<b>Bolsista</b>	

#### Resumo das atividades desenvolvidas no Período


\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Apoio ao Ensino do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.

RECEBIDO EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2016

Área: CAE ( ) CPI ( ) CEX ( )

Titulo do Projeto	
Orientador	

**DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO**

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

**MOTIVO DO DESLIGAMENTO**

--

**DADOS DO NOVO BOLSISTA**

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

Capivari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bolsista (Substituído)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)